

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°:	284 - P.E 091113
Fm	29 de 08 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o grupo Coral Vozes de Montenegro, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de agosto de 2013.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Absentados: _____
Votos contrários: _____